



Portal de Legislação do Município de Marcelino Ramos / RS

LEI MUNICIPAL Nº 199, DE 03/10/2023
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

SERGIO ANTONIO BEAL, Prefeito Municipal Em Exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os [artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 193](#), de 31 de agosto de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei Municipal correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Encargos Gerais: 11.01.06.181.0047.0016.3.3.50.41.00.00.00

Art. 3º Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura de Crédito Especial acima especificado, a redução de crédito orçamentário abaixo descrito:
Reserva de Contingência: 99.99.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 03 de outubro de 2023.

*SERGIO ANTONIO BEAL,
Prefeito Municipal Em Exercício*

Registre-se e publique-se

*RODRIGO VECCHI
Secretário de Administração*